

LEI Nº1791/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO PARA
PRESTACAO DE SERVICO DE ARRECADACAO COM A COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI
aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO
ORDINARIA realizada no dia 21 de Outubro de 1.996, conforme
autógrafo nº018/96:

Artigo 1º - Fica p Chefe do Poder
Executivo autorizado a celebrar, com a **Companhia Nacional de
Energia Elétrica**, convênio visando o recebimento de Tributos
Municipais durante o exercício financeiro de 1996 e seguintes.-

Artigo 2º - Ficam aprovados os termos de
minuta do convênio.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.-

Paço Municipal, aos 22 dias do mês de Outubro de 1.996.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


MARCO ANTONIO SERAFIM
Prefeito Municipal


ALCIDES RODRIGUES ALVES
Diretor de Secretaria